



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 005444/2020-TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Aquisição de 01 (um) aparelho split.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto instalação de 01 split marca Agratto com 30.000 btu's no futuro gabinete do Conselheiro Carlos Thompsom, situado no 11º andar, conforme consta no Memorando nº 000075/ 2020- STM (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 1-6) e identificou a proposta da empresa CMZ-AR, COMERCIO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 24.372.716/0001-88 (ev. 2; fl. 2), no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), como a de menor preço (Pesquisa nº 11/2020 – CCS (ev. 2; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 79/2020 - TCE (ev. 10; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Natal (RN), 22 de dezembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 005444/2020-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de 01 (um) aparelho split.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 77/2020 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 22 de dezembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral